



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0066/22.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que visa sustar a Portaria Conjunta SMS/SME nº 377, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas frente a casos positivos e surtos de síndrome gripal por COVID-19, em instituições de ensino.

Nos termos da justificativa, a referida Portaria Conjunta, “em meio ao aumento do número de casos de COVID-19 na cidade de São Paulo, recomenda que as aulas na rede pública municipal não sejam suspensas, mesmo após a confirmação de algum caso da doença. Apenas os alunos que testarem positivo para a doença é que ficariam suspensos. Já os alunos assintomáticos poderiam continuar frequentando as aulas, devendo ser monitorados por 14 dias. Na visão do autor do projeto, a Portaria é nefasta e representa risco sanitário grave à população do Município, pois, dentre outras disposições, deixa de considerar os contactantes, algo importante para evitar a disseminação em massa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para seguir em tramitação, haja vista que as condições que ensejaram a sua propositura não mais persistem.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE** pela perda de objeto, sem prejuízo do prosseguimento do projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em